



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII	Nº 5765	Publicação Diária	Quarta-feira, 6 de maio de 2026
------------	---------	-------------------	---------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 464 DE 04 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.14	000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.022	3.3.90.30	000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 567.968,30 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
20	350	000	Maio	567.968,30
TOTAL				567.968,30

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
20	350	000	Outubro	100.509,50
20	350	000	Novembro	242.070,40
20	350	000	Dezembro	225.388,40
TOTAL				567.968,30

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 417 DE 16 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Altera o Decreto nº 892, de 31 de julho de 2025, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.025.071718/2026-78,

DECRETA:

Art. 1º O membro constante na alínea "i" do inciso I do § 1º do art. 1º do Decreto nº 892, de 31 de julho de 2025, passa a ser o seguinte:

"Art. 1º (...)

§ 1º Ficam designados os representantes do Poder Público Municipal:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

(...)

i) Titular: Ana Cristina Gois Fuentes

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Claudio Marcio de Melo, Secretário Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 433 DE 23 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto nº 1614, de 29 de dezembro de 2016, que estabelece o Regimento Interno da Comissão de Revisão Permanente do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Londrina, instituída pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.067582/2026-08 e 19.005.027309/2016-09,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Anexo Único do Decreto 1614, de 29 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão Permanente de Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Londrina, será composta de servidores ocupantes de cargos efetivos, integrada por:

I - 02 (dois) a 05 (cinco) representantes da Administração Direta, sem prejuízo de participação na forma do inciso II, deste artigo;

II - 02 (dois) representante da Secretaria de Educação, nos termos do artigo 34, da Lei nº 11.531/2012;

III - 01 (um) representante da ACESF;

IV - 02 (dois) representantes da Autarquia Municipal de Saúde;

V - 01 (um) representante da CAAPSM;

VI - 01 (um) representante do IPPUL;

VII - 01 (um) representante da FEL;

VIII - 03 (três) representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Londrina.

§ 1º Os membros representantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, devidamente designados pelo titular da pasta, devem pertencer, preferencialmente, ao órgão de gestão de pessoas da unidade que representa, à exceção dos representantes da Secretaria de Educação e do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Londrina.

§ 2º Na hipótese de o membro designado não pertencer ao órgão de gestão de pessoas, é preferível que possua conhecimento em gestão de pessoas e no Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

§ 3º Os órgãos ou secretarias, representados, poderão indicar 1 (um) membro suplente para cada membro titular.

§ 4º O mandato dos membros, designados mediante decreto, terá a duração de 365 dias contados a partir da publicação do ato de designação.

§ 5º Ocorrerá a vacância dos cargos ocupados pelos membros em virtude de falecimento, interdição ou renúncia.

§ 6º A apresentação de renúncia deverá ser dirigida ao titular da pasta do órgão que representa, com remessa concomitante de cópia à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

§ 7º Os membros titulares e suplentes poderão ser reconduzidos para mandatos consecutivos, na qualidade de titular ou de suplente, independentemente do segmento que venha a representar, observado o disposto no § 4º, do Art. 48, da Lei 9.337/2004

§ 8º Os membros designados deverão ser substituídos quando de licenças ou afastamentos superiores a trinta (30) dias."

Art. 2º O § 4º do artigo 6º do Anexo Único do Decreto 1614, de 29 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

§ 4º A Comissão também indicará até dois membros, preferencialmente titulares, para exercer a função de secretário, para apoio a suas atividades."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 465 DE 04 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.28.846.0000.0.012	3.3.90.91	001	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.661.0019.2.054	3.3.90.36	001	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 467 DE 04 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2034	Manutenção das atividades de Proteção aos Animais - FUPA	2026	100%	13.000,00	100%	23.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo de Proteção aos Animais - FUPA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.39	8091	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
				Acréscimo	
23	650	8091	Maio	10.000,00	
Total				10.000,00	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 468 DE 04 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2012	3.3.90.33	000	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2012.	3.3.90.39	000	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 469 DE 04 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
					Acréscimo
08	270	000	Maio		50.000,00
Total					50.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$	
					Dedução
08	270	000	Agosto		50.000,00
Total					50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 470 DE 04 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo de Proteção aos Animais - FUPA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.39	8091	11.000,00
TOTAL			11.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23030.18.541.0007.2.034	3.3.50.41	8091	1.000,00
23030.18.541.0007.2.034	3.3.60.45	8091	1.000,00
23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.14	8091	1.000,00
23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.30	8091	1.000,00
23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.32	8091	1.000,00
23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.33	8091	1.000,00
23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.36	8091	1.000,00
23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.47	8091	1.000,00
23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.48	8091	1.000,00
23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.93	8091	1.000,00
23030.18.541.0007.2.034	4.4.90.52	8091	1.000,00
TOTAL			11.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
-------	----------------------------	-------------------	-----	--

				Acréscimo
23	650	8091	Maio	9.000,00
Total				9.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
23	650	8091	Junho	2.000,00
23	650	8091	Julho	1.000,00
23	650	8091	Agosto	1.000,00
23	650	8091	Setembro	2.000,00
23	650	8091	Outubro	1.000,00
23	650	8091	Novembro	1.000,00
23	650	8091	Dezembro	1.000,00
TOTAL				9.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 475 DE 05 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Decreta exoneração de Gabriela Gebauer dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.000781/2026-81,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 10.350-0 - GABRIELA GEBAUER DOS SANTOS
- b) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA
- c) FUNÇÃO: TGPA01 - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- d) LOTAÇÃO: 27 - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA - ACESF
40 - ACESF
4010 - COORDENADORIA GERAL
034 - GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E PATRIMONIO
- e) DOCUMENTO: Requerimento (18320843)
- f) NÚMERO SEI: 27.000781/2026-81
- g) DATA VIGÊNCIA: 04/05/2026
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 04 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Designa servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento para atuarem como Gestores de Termo de Convênio Estadual

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e efetividade, da Constituição Federal e o comando insculpido no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2022, que impõe à administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO a Orientação nº 14/2020 (3474720) da Controladoria Geral do Município, que recomenda a indicação de gestores, titular e suplente, que para a atividade de fiscalização deve ser realizada de modo sistemático pelo conveniente do recurso e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas, financeiras e administrativas, em todos os seus aspectos e tendo em vista, a prática da boa gestão de governança na gestão dos recursos públicos;

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam nomeados os gestores abaixo para o Termo de Convênio Estadual a ser firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - SEAB, para repasse de recursos financeiros destinados à **Pavimentação Asfáltica da Estrada Pinínga**, o Município de Londrina.

a) Para Gestor do Convênio:

Titular: Karine Gerber de Azevedo – matrícula 16.162-4

Suplente: Vanessa Ruthes Silva Gonçalves - matrícula 15.974-3

b) Para Gestor Financeiro:

Titular: Maitê Marques Elias - matrícula 15.982-4

Suplente: Amanda Cristina Andreello Costa - matrícula 15.691-4

c) Para Gestor Técnico:

Titular: Milton Rabito - CREA PR 9605-D - matrícula 68968-8

Suplente: Rafael Cordeiro Machado - CREA-PR 200.172/D - Matrícula 68976-9

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 04 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Jamil Janene, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PGV 55/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGV 55/2026**, objeto: **Registro de Preços para aquisição de Camas, Colchões e Colchonetes**. Valor máximo da licitação: **R\$ 318.333,16 (trezentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4403 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 30/04/2026. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0162/2026

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP- 198/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0319/2025

CONTRATADA: EMBALOG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

REPRESENTANTE: Raphael Moreira Jennani

CNPJ: 45.952.899/0001-80

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de insumos agrícolas e correlatos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.064266/2026-86

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS, EM 6 VOLUMES, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA, E A EMPRESA R.P. DE SOUSA JUNIOR ENGENHARIA.

CONTRATO Nº SMGP-0043/2025

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sérgio Willian Costa Becher**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o presente contrato no percentual de 6,3872%, em decorrência da variação do Índice Nacional de Custo da Construção-INCC no período de 11/2024 a 10/2025, calculados sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, passando o valor do contrato de **R\$ 219.800,00** (Duzentos e dezenove mil e oitocentos reais) para **R\$ 221.017,40** (Duzentos e vinte e um mil dezessete reais e quarenta Centavos), equivalente a um acréscimo de **R\$ 1.217,40** (Hum mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos) a partir de 17/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de recebimento de via assinada deste Termo, garantia complementar, conforme cláusula **8ª** de Garantia Contratual do contrato original.

CLÁUSULA terceira – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.003142/2026-24, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA quarta– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Dotação Orçamentária	Natureza	Fonte
21.010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51.80.00	647

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 4 de maio de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Colaboração nº 25004/2026 – SMAS/FMAS

Edital de Chamamento Público nº 002/2026-SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: MMA - MINISTERIO DE MISSOES E ADORACAO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL

Objeto: execução Serviço de Acolhimento Institucional Masculino, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Processo SEI Nº 19.025.077672/2026-09

Data da Assinatura: 05/05/2026

Assinam: Célio Henrique Carlos – OSC (por procuração), Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social e Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

EDITAL

EDITAL Nº 87/2026

CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO SUB JUDICE DO CONCURSO PÚBLICO

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH, a **retificação sub judice do Resultado Final e Classificação**, do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de TGPA01 - Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, para provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina - Paraná, em cumprimento à antecipação de tutela expedida nos autos nº 0027546-59.2026.8.16.0014 - Ref. mov. 7.1, em trâmite pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.

1. Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação sub judice do Resultado Final e Classificação**, divulgada pelo Edital nº 121/2024 - DDH/SMRH, em cumprimento à ordem judicial em epígrafe, de antecipação de tutela, para o cargo de Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, conforme segue.

Inscrição	Nome	Nota Final PO	CE	Classificação AFRO	Classificação AC
87318990610-5	BRUNA OLIVEIRA MORAIS FRANÇA	67	30	39º	501º

2. Em razão da retificação *sub judice*, os candidatos classificados nas posições subsequentes passam a ter sua classificação alterada.

Londrina, 04 de maio de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Marco Aurelio Henriques da Silva, Diretor de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 18 / 2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 0053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP- 0334/2025

PROCESSO SEI Nº 19.008.207166/2025-70

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **REVOGAÇÃO** da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 0053/2025 e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de veículos mediante adesão a ARP nº 116/2025 - SECID com verbas estaduais do próprio órgão.

A justificativa da decisão está pautada no Despacho Administrativo 59061 (18253374).

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento apresentarem defesa, se houver interesse, junto ao processo administrativo que encontra-se disponível para vista por meio do SEI! Sistema Eletrônico de Informações - Processo nº 19.008.207166/2025-70.

Londrina, 5 de maio de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0129/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A fundamentação legal da presente contratação esta na Lei nº 12.194/2014 e no caput, do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 do Decreto Municipal 1462/2022.

LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Prestação de serviços de implantação e expansão de iluminação pública ornamental em praças, rotatórias e áreas públicas; de iluminação de quadras esportivas e campos de futebol; de iluminação em viadutos; e de iluminação viária em postes COPEL que não haja iluminação pública, a serem instalados no Município de Londrina

VALOR: R\$43.690.853,65 (quarenta e três milhões, seiscentos e noventa mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de 5 (cinco) anos, conforme Cronograma Físico-Financeiro

CONTRATADA: LONDRINA ILUMINAÇÃO S/A

CNPJ: 21.514.376/0001-94

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026

PROCESSO SEI: 19.008.068476/2026-43

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0064/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0030/2025****MODALIDADE Nº: PGE/SMGP-0033/2025****CONTRATADA: SOLUÇÕES PÚBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A****OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação de pagamento por meio eletrônico, para os pagamentos recebidos pela Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF, cujas especificações constam no Edital - Anexo I (15321369) e fazem parte deste contrato.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), no período de 03/2025 a 02/2026, correspondente à 3,812500 %, passando o valor total da contratação para o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de R\$ 72.802,16 (setenta e dois mil oitocentos e dois reais e dezesseis centavos) para R\$ 75.664,01 (setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e um centavo), a partir de 18/02/2026.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.058526/2026-84****DATA DE ASSINATURA:** 05/05/2026

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.022.057755/2026-01**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2025 - 16327263**

Fica a empresa **CAMILA RODRIGUES CURY**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.026.544/0001-99, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação das sanções de **MULTA** no montante de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** e **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Londrina **pelo prazo de 18 meses**, podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **19.022.057755/2026-01** assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.037025/2025-11**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP - 0159/2025 - 16579851 - SEI 19.008.161548/2025-40**

Fica a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de **MULTA**, no montante de **R\$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais)**, podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **60.037025/2025-11**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.010377/2026-18**CONTRATO Nº 005/2024 - 11875195**

Fica a empresa **SMART LINK SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.941/0001-70, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

As Alegações Finais deverão ser apresentadas através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.010377/2026-18**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0237/2025**DETENTOR DA ATA: CIMED INDÚSTRIA S.A.****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0238/2025****DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0239/2025****DETENTOR DA ATA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0240/2025****DETENTOR DA ATA: NUTRI-ELE DISTRIBUIÇÃO DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0241/2025****DETENTOR DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0242/2025****DETENTOR DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0243/2025****DETENTOR DA ATA: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0063/2025****PREGÃO ELETRÔNICO nº PGE/SMGP-0028/2025****OBJETO DAS ATAS:** O objeto da presente ata é Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.**OBJETO DOS APOSTILAMENTOS:** Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE acumulado no período de 04/2025 a 03/2026 (18158225), correspondente a um aumento de 4,142850%, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 17/03/2026.**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.067150/2026-07**DATA DE ASSINATURA:** 05/05/2026

OS APOSTILAMENTOS estarão, na íntegra, disponíveis no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP- 0048/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** PA/SMGP-0056/2026**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º:** IN/SMGP-0011/2026**CONTRATADA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC**REPRESENTANTE:** Valéria Estevão Portela**SÓCIO(S):** MARCOS MANOEL LOPES JUNIOR, DENIS DE MORAIS PINHAL, PAULO RICARDO NASCIMENTO GOMES, FERNANDO SALM, ROGERIO ROSATO, SANDRO MORAIS NOGUEIRA, ADELAR GARCIA, OLDEMAR ALVES DA FONSECA JUNIOR, Fabio Luiz Munhoz Mazzaro**CNPJ:** 57.494.031/0001-63**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses**VALOR:** R\$ 330.487,50 (trezentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**OBJETO:** O objeto do presente contrato é aquisição de munições para uso em serviço dos agentes da Guarda Municipal de Londrina, cuja especificações constam no Relatório Final (SEI n.º 18237425) e fazem parte deste contrato.**PROCESSO SEI N.º:** 19.008.078727/2026-06**DATA DE ASSINATURA:** 05/05/2026

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0305/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0119/2024****MODALIDADE Nº:** PG/SMGP-0091/2024**DETENTOR DA ATA:** WANDERLEY BARBOSA ORTEGA SINALIZADORES LTDA**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para a eventual aquisição de Placas de Sinalização e Inauguração.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE no período de 03/2025 a 02/2026 (18042258), incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 16/02/2026.**PROCESSO SEI N.º:** 19.008.060766/2026-49**DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2026.

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-132/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1089/2015****MODALIDADE Nº:** DP/SMGP Nº- 0149/2016**CONTRATADA:** IMOBILIÁRIA VENEZA S/S LTDA**REPRESENTANTE:** Otavio Frederico Scandela**CNPJ:** 78.032.935/0001-47**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel situado à Rua Senador Souza Naves, 754, Centro, Londrina/PR, destinado a implementar a instalação de Unidade Básica de Saúde na região central do Município de Londrina, nos termos do Processo Administrativo Licitatório n.º PAL/SMGP-1089/2015.**OBJETO DO ADITIVO:**

São objetos do presente aditamento:

I. A prorrogação de prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 23/04/2026, passando a vencer em 22/04/2027;

II. O reajuste do valor locativo mensal **com base em negociação**, passando o aluguel de R\$ 10.627,16 (dez mil seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) para R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com um aumento de R\$ 372,84 (trezentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) mensais.Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 23/04/2026 até a data de assinatura do presente termo aditivo - doc. SEI n.º 18173025.**VALOR:** R\$ 372,84 (trezentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) mensais.**PROCESSO SEI N.º:** 19.008.196419/2025-72**DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2026**O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0577/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0133/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0129/2025****DETENTORA DA ATA:** WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**REPRESENTANTE:** Lucas Abreu da Conceição**CNPJ:** 66.000.787/0001-08**OBJETO DA ATA:** Registro de preços para eventual aquisição de material laboratorial com fornecimento de destampadores em comodato.**OBJETO DO ADITIVO:** O acréscimo no valor de R\$ 1.624,80 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) que representa aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do Lote 7 (cód. 2517) da ata original da Autarquia Municipal de Saúde.**PROCESSO SEI N.º:** 60.010980/2026-91**DATA DE ASSINATURA:** 05/05/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0460/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA HASHTAG CONFECÇÕES LTDA**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0461/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA IONARA SANDRA SILVA****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0095/2024****PREGÃO Nº:** 0079/2024**OBJETO DA ATA:** Registro de preço para eventual aquisição e instalação de cortinas.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 04/2025 a 03/2026, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 14/03/2026.**PROCESSO SEI N.º:** 19.008.070878/2026-16**DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2026

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

RELATÓRIO PARCIAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-36/2026
 ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.032787/2026-74

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Aquisição dos equipamentos: 5 (cinco) caminhões.
- 1.2. Aprovação do Edital: DESPACHO TERMINATIVO Nº 604 / 2026.
- 1.3. Agente de contratação: Beatriz de Oliveira.
- 1.4. Portaria 5/2026.
- 1.5. Publicação do Edital: Conforme Check List Publicações (17956914).
- 1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 02/04/2026.
- 1.7. Ata da sessão pública: 18313137.
- 1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº (19.008.032787/2026-74)
- 1.9. As informações constantes deste relatório dizem respeito aos lotes 01 e 04.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP
RIBEIRO VEÍCULOS LTDA	75.642.256/0001-00	Não

2.2. Classificadas:

2.2.1. RIBEIRO VEÍCULOS LTDA.

2.3. Desclassificadas:

2.3.1. Conforme Ata do Comprasnet (SEI! 18313137).

2.4. Habilitadas:

2.4.1. RIBEIRO VEÍCULOS LTDA.

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não houve.

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve.

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.7.1. Segue Mapa de Apuração:

RIBEIRO VEÍCULOS LTDA. Maringá/PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	41693	VEÍCULO PESADO - CAMINHÃO PIPA TRUCADO (6X2)	VOLVO	R\$ 714.900,00	1	UN	R\$ 714.900,00
4	1	41693	VEÍCULO PESADO - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO (6X4)	VOLVO	R\$ 705.900,00	2	UN	R\$ 1.411.800,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 2.126.700,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Proposta	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
RIBEIRO VEÍCULOS LTDA.	<u>18249118 e 18249183</u>	<u>18249125</u>	<u>18259250</u>	<u>18294004</u>	<u>18294004</u>

2.7.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹:

	Arquivos (em zip para melhor visualização)
RIBEIRO VEÍCULOS LTDA.	<u>18294018</u>

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Os lotes 02 e 03 estão em fase de análise e julgamento das propostas.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS - VALORES REFERENTES AOS LOTES 01 E 04:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 2.490.037,94 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 2.126.700,00 (dois milhões, cento e vinte e seis mil e setecentos reais).

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 363.337,94 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

4.4. **Percentual de desconto:** 14,59%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabl.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 4 de maio de 2026. Beatriz de Oliveira, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico Nº. PGE/SMGP-0036/2026, em especial quanto ao Relatório Final (SE!! 18294029), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO PARCIALMENTE** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 4 de maio de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA ACESF-PO Nº 87 DE 04 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços - ARP 155/2026 - PREMIER FABRICACAO (18044259), cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANDRÉ SHINDY CHEN - matrícula nº 10358-6**
2. **VANESSA XAVIER MUNHOZ - matrícula nº 10348-9**

Art. 2º Ficam as servidoras mencionadas no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 4 de maio de 2026. Pércles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 88 DE 04 de MAIO de 2026.

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços - ARP 154/2026 - Maxximos Produtos (18043849), cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANDRÉ SHINDY CHEN - matrícula nº 10358-6**
2. **VANESSA XAVIER MUNHOZ - matrícula nº 10348-9**

Art. 2º Ficam as servidoras mencionadas no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 4 de maio de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 89 DE 04 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços - ARP 153/2026 - MASTER PAPEIS (18032840), cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANDRÉ SHINDY CHEN - matrícula nº 10358-6**
2. **VANESSA XAVIER MUNHOZ - matrícula nº 10348-9**

Art. 2º Ficam os servidores mencionadas no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 4 de maio de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 91 DE 04 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços - ARP 158/2026 - SEBOLD COMERCIAL (18055199), cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANDRÉ SHINDY CHEN - matrícula nº 10358-6**
2. **VANESSA XAVIER MUNHOZ - matrícula nº 10348-9**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 4 de maio de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 92 DE 04 DE MAIO DE 2026.**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços - ARP 156/2026 - RPG - COMÉRCIO (18053373), cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANDRÉ SHINDY CHEN - matrícula nº 10358-6**
2. **VANESSA XAVIER MUNHOZ - matrícula nº 10348-9**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 4 de maio de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 93 DE 04 DE MAIO DE 2026.**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços - ARP 159/2026 - SMARTLIMP PRODUTOS (18064869), cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANDRÉ SHINDY CHEN - matrícula nº 10358-6**
2. **VANESSA XAVIER MUNHOZ - matrícula nº 10348-9**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 4 de maio de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 94 DE 04 DE MAIO DE 2026.**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços - ARP 160/2026 - SENILDA MARTINS (18065715), cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANDRÉ SHINDY CHEN - matrícula nº 10358-6**
2. **VANESSA XAVIER MUNHOZ - matrícula nº 10348-9**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 4 de maio de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS

22º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0098/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº PAL/SMGP-0182/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0020/2022
CONTRATADA: Associação Evangélica Beneficente de Londrina (AEBEL)
REPRESENTANTES: Felipe Rodrigues Leme e Lincoln Vieira Magalhães
CNPJ: 78.613.841/0001-61

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média complexidade e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde a qual a CONTRATADA está inserida, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substituí-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

A) A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses/competências, a partir de 01/05/2026, passando a vencer em 30/04/2027, conforme Art. 57, Inc. II, da Lei 8666/1993, ou até que seja concluída a nova contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 01/05/2026 até a data de assinatura do presente termo aditivo.

PROCESSO SEI Nº: 60.013683/2026-06

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026

O 22º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0098/2022 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

23º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0098/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº PAL/SMGP-0182/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0020/2022
CONTRATADA: Associação Evangélica Beneficente de Londrina (AEBEL)
REPRESENTANTES: Felipe Rodrigues Leme e Lincoln Vieira Magalhães
CNPJ: 78.613.841/0001-61

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média complexidade e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde a qual a CONTRATADA está inserida, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substituí-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

A) A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses/competências, a partir de 01/05/2026, passando a vencer em 30/04/2027, conforme Art. 57, Inc. II, da Lei 8666/1993, ou até que seja concluída a nova contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 01/05/2026 até a data de assinatura do presente termo aditivo.

PROCESSO SEI Nº: 60.013683/2026-06

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026

O 22º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0098/2022 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA EXTRATOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – COHAB-LD

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins e por sua Diretora Administrativo Financeira, Elielma Maria Almeida.

Construtora: Casafera Incorporadora Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.337.962/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, Edevanir José Guandalini.

Objeto: I – Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **28 de fevereiro de 2026**, com término previsto para **28 de fevereiro de 2027**; II – FASE II: Prorrogação dos prazos dos itens “a”, “b”, “d” e “e” da Cláusula 4ª do Contrato até **04/05/2026**, e do item “c” da Cláusula 4ª (início das obras) até **04/06/2026**; III – FASE III: Prorrogação dos prazos dos itens “a”, “b”, “d” e “e” da Cláusula 4ª do Contrato até **04/07/2026**, e do item “c” da Cláusula 4ª (início das obras) até **04/08/2026**.

Da Convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 28 de fevereiro de 2026 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 29 de fevereiro de 2024, no Primeiro Termo Aditivo, firmado em 20 de maio de 2024, no Segundo Termo Aditivo, firmado em 14 de outubro de 2025, no Terceiro Termo Aditivo, firmado em 06 de janeiro de 2026 e no Quarto Termo Aditivo, firmado em 21 de janeiro de 2026.

Data e assinaturas: 05 de maio de 2026. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente) e Elielma Maria Almeida (Diretora Administrativo Financeira).

RESULTADO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO APÓS RECONSIDERAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, torna público o resultado da fase de classificação do Chamamento Público nº 03/2025, cujo objeto é a seleção de empresas do ramo da construção civil para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para posterior construção de unidades habitacionais (apartamentos) e demais serviços correlatos necessários à plena operacionalização do empreendimento, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

Considerando o pedido de reconsideração interposto pela empresa **Estratégia Engenharia Ltda**, bem como a reanálise dos autos pela autoridade competente, a decisão anteriormente proferida foi parcialmente revista, com a atribuição de pontuação mínima à referida empresa, nos termos do edital, e a consequente reclassificação das proponentes.

Dessa forma, a classificação final do certame passa a ser a seguinte:

EMPRESAS SELECIONADAS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTE
BERTOLDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 04.532.893/0001-77	15 pontos	1ª classificada	08
CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA CNPJ: 76.307.024/0001-50	13 pontos	2ª classificada	07
MÁRCIO RODRIGO ZAGO LTDA CNPJ: 06.079.902/0001-41	11 pontos	3ª classificada	02
BONORA E COSTA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ: 09.480.655/0001-89	07 pontos	4ª classificada (aplicado critério de desempate previsto em edital)	06
CASACCHI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 10.254.206/0001-00	07 pontos	5ª classificada (aplicado critério de desempate previsto em edital)	05
AVIV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ 30.039.831/0001-38	07 pontos	6ª classificada (aplicado critério de desempate previsto em edital)	04
GAEL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 43.228.739/0001-68	07 pontos	7ª classificada (aplicado critério de desempate previsto em edital)	03
ESTRATÉGIA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 10.710.510/0001-06	03 pontos	8ª classificada (aplicado critério de desempate previsto em edital)	01

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina, para eventual interposição de novos recursos administrativos, nos termos do regulamento vigente.

Decorrido o prazo recursal, o processo será encaminhado para homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Londrina, 05 de maio de 2026. Daniela Dias Rossafa, Presidente

LONDRINA ILUMINAÇÃO TERMO

TERMO DE ANULAÇÃO

Declaro que fica **ANULADO** o apostilamento [17614097], feito na Ata de Registro de Preços nº 017/2025, de acordo com o artigo 53¹ da Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e §4º² do Artigo 11 do Decreto Municipal 1.525 de 15 de dezembro de 2017.

Justificativa: constatou-se que a modificação promovida por meio de apostilamento não se mostra adequada ao caso concreto, uma vez que a alteração de prazo de entrega configura modificação de natureza substancial, não se enquadrando nas hipóteses cabíveis para formalização por simples apostilamento.

Nos termos da legislação aplicável às contratações públicas, o apostilamento é instrumento destinado a registrar alterações de caráter meramente formal, tais como reajustes previstos contratualmente, atualizações de dotações orçamentárias ou outras modificações que não impliquem alteração das cláusulas essenciais do contrato.

¹A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

²Os documentos ou atos juntados ao processo poderão ser invalidados e/ou revogados, assim como ter a existência de erro material reconhecido, pela unidade geradora, desde que devidamente justificado pela autoridade competente, mediante novo ato processual, sem o cancelamento do documento anterior (ao) do SEI.

Londrina, 04 de Maio de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 139/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **exclusão** dos empregados **Sr. Zenóbio Sales Pinheiro Junior - RE 95** e **Sra. Marcia Suemi Utiyama - RE 118**, e a nomeação do **Sr. Nelson de Melo Teixeira Junior – RE 221**, para junto ao **Sr. Adolfo Oldemburgo – RE 026**, acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato 016/2024**, firmada junto a **Sercomtel S.A. – Telecomunicações**, que tem como objeto a contratação de serviço mensal de Discagem Direta a Ramal (DDR) corporativo para atendimento às demandas da Londrina Iluminação.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 05 de maio de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL nº 144/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2604004400100415301, tendo como Consumidor(a) **JONAS [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 449.xxx.xxx-20, e **CARLOS LUAN COSTA 11224040937 (LONDRIFILTROS)**, inscrito no CNPJ sob nº 45.381.235/0001-09, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, já devidamente qualificado nos autos, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que contratou serviço de conserto de sua geladeira junto à fornecedora LONDRIFILTROS. Informa que o técnico da empresa compareceu à sua residência e diagnosticou, inicialmente, problema no motor do equipamento, realizando a substituição da peça pelo valor de R\$ 980,00, com garantia de seis meses.

Entretanto, após aproximadamente duas semanas de uso, a geladeira voltou a apresentar o mesmo defeito, não realizando o resfriamento adequado nem o congelamento dos alimentos, o que ocasionou prejuízos ao consumidor, inclusive com a perda de alimentos.

Ao entrar em contato com a fornecedora para relatar a reincidência do vício, o consumidor foi informado de que o problema poderia estar na placa do aparelho. Contudo, mesmo estando dentro do prazo de garantia, a empresa condicionou o novo reparo ao pagamento adicional, sob a alegação de que a garantia concedida se restringia apenas ao motor — informação que não foi previamente esclarecida ao consumidor.

Ressalta-se que o defeito apresentado persiste, evidenciando que o problema inicial não foi devidamente solucionado. Ademais, não houve qualquer esclarecimento, no momento do serviço, de que a garantia seria limitada exclusivamente à peça substituída, sendo razoável esperar que o reparo abrangesse a solução integral do vício.

Diante do exposto, requer o conserto adequado da geladeira, sem custos adicionais, com cobertura pela garantia, considerando que o defeito originalmente apresentado não foi efetivamente sanado no primeiro atendimento.

Diante de tais relatos, vem o consumidor a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto acima, requer:

I. Que a fornecedora esclareça os fatos acima;

II. Que a fornecedora realize o conserto adequado da geladeira, sem custos adicionais, com cobertura pela garantia, considerando que o defeito não foi efetivamente sanado no primeiro atendimento.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 05 de maio de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 145/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 107/2026, referente ao Auto de Infração nº 107/2026, tendo como Fornecedor (a) **G & M ECOM INTERMEDIACOES LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 28.143.831/0001-31, por infração ao disposto nos Art. 6º, inciso VI; art. 30; e art. 35, incisos I e III – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 05 de maio de 2026.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativa

PROCON-LD

EDITAL nº 146/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 77/2026, referente ao Auto de Infração nº 77/2026, tendo como Fornecedor (a) **KALIL MOHAMAD SEMAIDI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 35.401.878/0001-13, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos IV e VI; art. 30; art. 35, inciso I; e art. 39, inciso XII – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 05 de maio de 2026.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativa

PROCON-LD

EXTRATO

DECISÃO Nº 50, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Processo Administrativo nº 168/2022

Fornecedor/Representado: BANCO BRADESCO S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 163/2022, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 106.071,42 (cento e seis mil e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 20/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente à Deliberação nº 024/2023 do CEDUPI-PR, repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 359ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), na data de 12/02/2026;

CONSIDERANDO a Deliberação Nº 24/2023 do CEDUPI-PR que aprova o repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o Programa "Viaja Mais 60".

RESOLVE:

Art. 1º: Conforme apresentado na reunião plenária do dia 12/02/2026, a Secretaria Municipal do Idoso informou que a administração está em fase final de elaboração do Termo de Referência para processo de licitação e contratação de empresa com experiência comprovada na organização de pacotes turísticos completos, destinada a viabilizar viagens programadas para grupos de pessoas idosas atendidas pelos Centros de Convivência da Pessoa Idosa (CCI) do Município de Londrina;

Art. 2º: De acordo com as informações apresentadas, o CMDPI deliberou pela aprovação da prestação de contas atual.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de maio de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

ERRATA

O DECRETO Nº 383, DE 07 DE ABRIL DE 2026, PUBLICADO NAS PÁGINAS 02 E 03 DO JORNAL OFICIAL Nº 5.748, DE 13 DE ABRIL DE 2026, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 383 DE 07 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Republicação do Decreto nº 383 de 07 de abril de 2026; Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que na folha de pagamento de Abril/2026, na Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Gestão Pública, apresentaram saldos insuficientes nas naturezas de despesa 31.90.94 indenizações e restituições trabalhistas e 31.90.16 outras despesas variáveis - pessoal civil, dotações orçamentárias de folha de pagamento e suplementadas com anulações das dotações da folha das próprias Secretarias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), junto ao Poder Executivo – Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02.010.04.122.0002.2.003	3.1.90.16	000	10.000,00
02.010.04.122.0002.2.003	3.1.90.96	000	60.000,00
04.010.02.062.0002.2.007	3.1.90.94	000	50.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.16	000	70.000,00
20.010.20.605.0003.2.025	3.1.90.04	000	80.000,00
20.010.20.605.0003.2.025	3.1.90.16	000	200.000,00

22.010.12.361.0006.6.004	3.1.90.94	104	100.000,00
22.010.12.365.0006.6.008	3.1.90.94	104	150.000,00
22.020.12.365.0006.6.023	3.1.90.94	101	55.000,00
24.010.13.392.0008.6.011	3.1.90.94	000	100.000,00
25.010.08.122.0009.6.013	3.1.90.16	000	200.000,00
29.010.11.334.0014.2.042	3.1.90.16	000	5.000,00
TOTAL			1.080.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02.010.04.122.0002.2.003	3.1.90.11	000	70.000,00
04.010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	000	50.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.11	000	70.000,00
20.010.20.605.0003.2.025	3.1.90.11	000	280.000,00
22.010.12.365.0006.6.008	3.1.90.11	104	250.000,00
22.020.12.365.0006.6.023	3.1.90.11	101	55.000,00
24.010.13.392.0008.6.011	3.1.90.11	000	100.000,00
25.010.08.122.0009.6.013	3.1.90.11	000	200.000,00
29.010.11.334.0014.2.042	3.1.90.11	000	5.000,00
TOTAL			1.080.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.189.566,28 (cinco milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
04	51	8078	Abril	485.512,17
21	391	507	Abril	1.204.054,11
22	480	104	Abril	3.000.000,00
28	830	000	Abril	500.000,00
TOTAL				5.189.566,28

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
04	51	8078	Janeiro	485.512,17
21	391	507	Janeiro	1.204.054,11
22	480	104	Dezembro	3.000.000,00
28	830	000	Dezembro	500.000,00
TOTAL				5.189.566,28

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br